



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 089/2025 ANO XVI

Divulgação: terça-feira, 20 de maio de 2025

Publicação: quarta-feira, 21 de maio de 2025

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo a compensação de 03 (três) dias, no período de 03/06/2025 a 05/06/2025, decorrentes de créditos de plantão, ao Desembargador Osmar Duarte Marcelino, nos termos do art. 7º da Resolução TJMMG n. 335/2025.

PORTARIA N. 1.701, DE 20 DE MAIO DE 2025

Institui o Plano de Transformação Digital 2025-2026 do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Resolução n. 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, registrada na ata da reunião do dia 27 de novembro de 2024, que aprovou, entre outras medidas, o Plano de Transformação Digital,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Transformação Digital do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, para o biênio 2025-2026, nos termos aprovados pelo CGTIC e constantes do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

ANEXO

PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – PTD DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS 2025-2026

1. Introdução

Este Plano de Transformação Digital (PTD) tem como objetivo promover a transformação digital, e busca dar efetividade ao estabelecido na Resolução nº 370, de 08 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

Embora a transformação digital remeta a aspectos de utilização da tecnologia, é importante ressaltar que essa transformação vai além dos limites da diretoria de tecnologia e comunicação e demanda o engajamento de todas as áreas do órgão, que também são responsáveis pela transformação por meio da execução do plano.

Este plano foi elaborado com base no estudo da evolução digital necessária para viabilizar uma justiça tecnológica, célere e efetiva.

2. Objetivos

Com a efetivação do PTD, a Justiça Militar de Minas Gerais poderá oferecer melhores serviços à sociedade.

Nesse sentido, espera-se que os seguintes objetivos sejam alcançados:

1. Identificar e avaliar os serviços públicos e a possibilidade de automação aumentando a abrangência destes;
2. Promover a melhoria da qualidade da prestação de serviços à sociedade de forma simples e ágil;
3. Patrocinar a avaliação dos serviços prestados pela Justiça Militar;
4. Promover a transparência das informações;
5. Promover a gestão eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros.

3. Metodologia

Para o estabelecimento de uma estratégia de transformação digital serão necessárias diversas ações dentro da instituição, quais sejam:

1. Identificar os serviços oferecidos pela Justiça Militar que agregam valor diretamente a sociedade e representam as atividades essenciais executadas para cumprimento da missão institucional;
2. Realizar o levantamento dos serviços que podem ser transformados em digitais, priorizando-os conforme atendimento à sociedade;
3. Definir novos modelos de serviços com base nas novas tecnologias;
4. Alinhar os serviços oferecidos com os direcionamentos do Programa Justiça 4.0;
5. Elaborar e executar os projetos para tornar digitais os serviços inventariados.

Além disso, o Plano de Transformação Digital deverá, durante toda a sua vigência, estar alinhado com:

1. Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
2. Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TJMMG;
3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);

4. Vigência e revisão do Plano de Transformação Digital

O Plano de Transformação Digital terá vigência no período de 2025 a 2026 e será revisado anualmente ou quando solicitada a inclusão de novos serviços, buscando sempre as adequações às necessidades da Justiça Militar de Minas Gerais, à sociedade, o avanço tecnológico e as mudanças do Poder Judiciário.

5. Definições dos eixos estruturantes e desdobramento tático contemplados neste Plano De Transformação Digital

Os eixos estruturantes a serem executadas no TJMMG devem focar nos ganhos à sociedade alinhados com os objetivos geral e específico deste Plano de Transformação Digital e, de acordo com a Resolução CNJ nº 370/2021, as ações devem contemplar, no mínimo:

- a) Transformação digital de serviços, que compreende a modernização de serviços digitais atualmente disponíveis e a oferta de novos serviços, com foco nos serviços judiciais, transparência e prestação de contas;
- b) Integração de canais digitais, que contempla a Integração de serviços digitais da Justiça Militar, segmentado por público alvo e/ou área de interesse (serviços judiciais, transparência e prestação de contas);
- c) Interoperabilidade de sistemas, que envolve a integração de sistemas a dados corporativos;
- d) Estratégica de monitoramento, que compreende estratégias para o monitoramento das ações contempladas por este Plano de Transformação Digital.

Serão tratados como eixos estruturantes neste Plano de Transformação Digital, as ações estabelecidas pela Resolução CNJ nº 370/2021, e com base nelas serão enquadrados os serviços.

6. Avaliação de Monitoramento

A avaliação e o monitoramento deste plano serão realizados trimestralmente pelo CGTIC (Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação), a partir das informações prestadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação sobre o andamento das ações.

7. Projetos e/ou Ações

O PTD (Plano de Transformação Digital) da Justiça Militar de Minas Gerais 2025-2026 é composto inicialmente por 3 projetos, os quais estão listados no anexo único deste documento. Cada projeto ou ação possui uma descrição que identifica seu objetivo e qual será o procedimento para executá-lo, além do responsável e prazo.

A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTIC) deverá, quando for o caso, promover a atualização Anexo Único deste Plano de Transformação Digital e viabilizar a sua divulgação na página deste Tribunal de Justiça Militar, bem como na Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário – Connect-Jus.

ANEXO ÚNICO DO PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Eixo	Nome do serviço	Ações	Prazo	Responsável
Transformação digital de serviços	Prestação jurisdicional	Implementar ferramenta de inteligência artificial para auxiliar na transcrição e síntese de vídeos de audiências	31/12/2025	Roselmiriam
Integração de canais digitais	Transparência	Implementar registro funcional de magistrado e servidores integralmente de forma digital	31/12/2026	Edivaldo
Interoperabilidade de sistemas	Prestação jurisdicional	Implementar a interoperabilidade para remessa automatizada de recursos aos Tribunais Superiores	31/12/2025	Edivaldo

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo licença-saúde, nos termos do art.33 da Portaria TJMMG n. 908/2016, ao servidor Márcio dos Santos Alves, Agente Judiciário, JME 0224-0, 02 (dois) dias, a partir de 07/05/2025.

DIRETORIA JUDICIÁRIA

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

- SESSÃO PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL da Segunda Câmara** designada para o dia **05/06/2025 (quinta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2025

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

Processo n. 2000231-95.2025.9.13.0001

Referência: Processo n. 2000050-65.2023.9.13.0001

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Excipiente: Ministério Público de Minas Gerais

Excepto: Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Processo n. 2000364-28.2025.9.13.0005

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Recorrente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Recorrido: Domingos Sávio de Mendonça

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

APELAÇÃO

Processo n. 2000583-24.2023.9.13.0001

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Maycon Vinicius Cabral Ferreira

Advogado(a/s): Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068) e outro(a/s)

APELAÇÃO

Processo n. 2000158-57.2024.9.13.0002

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Fernando Pantuzzo Salem

Advogado: José Gabriel Neto (OAB/MG 093431)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000244-56.2023.9.13.0004

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Desembargador James Ferreira Santos

Apelantes: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Charles Pereira de Oliveira (1)

Rodrigo Gonçalves Rocha (1)

Advogado(a/s): César Ricardo de Oliveira Guimarães (OAB/MG 178551) e outro(a/s) (1)

Apelados: : Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Charles Pereira de Oliveira (1)

Rodrigo Gonçalves Rocha (1)

Diego da Silva Santos (1)

Advogado(a/s): César Ricardo de Oliveira Guimarães (OAB/MG 178551) e outro(a/s) (1)

APELAÇÃO

Processo n. 2000322-22.2024.9.13.0002

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Desembargador James Ferreira Santos

Apelantes: Geraldo Júnior Meireles Maia

Gustavo Soares Alcântara

Advogado: Roniceles Meireles Maira (OAB/MG 195348)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000106-92.2023.9.13.0003

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Cleines Pinto de Oliveira

Advogado: Wagner Dias Ferreira (OAB/MG 062846)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000241-64.2024.9.13.0005

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: J. G. de S.

Advogado: Edvanio Rosa Carneiro (OAB/MG 200293)

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 2000169-83.2024.9.13.0003

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Roque Júnio Moreira de Souza

Advogado: Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador(a/s)(es) do Estado: Ana Carolina Di Gusmão Uliana (OAB/MG 112122) e outro(a/s)

**SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES**

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 2000109-85.2025.9.13.0000

Referência: processo n. 2000037-32.2024.9.13.0001

Desembargador Plantonista: Fernando Galvão da Rocha

Relator: James Ferreira Santos

Paciente/Impetrante: Cleines Pinto de Oliveira

Coator apontado: Juiz Titular da 1ª AJME

Súmula da decisão: indeferida a liminar.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo